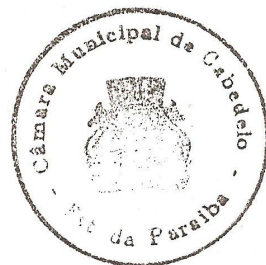




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 659/92

PUBLICAÇÃO

Folha Oficial do Estado do
dia 28/05/92, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 20 / 07 / 92

VRP
VISTO

Denomina de Escola Municipal e
toma outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Escola Municipal
"EDÉZIO REZENDE PEREIRA", o próprio público situado no Conjunto Ju-
lita Almeida no Bairro do Jardim Manguinhos, deste município;

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo, 20 de maio de 1992.

Sebastião Plácido de Almeida
SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-